



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 055 – Segunda – Feira 24 de Março de 2025

DECRETO Nº 7280/2025

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, **CONCEDE a aposentadoria por invalidez** com proventos integrais pela regra contida no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.157/2014 c/c § 1º e 2º do artigo 39 da mesma Lei e artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, ao servidor **Vicente de Paulo Silva**, matrícula 878, CPF nº ***.558.806-**, no cargo de Supervisor de Serviços, **a partir de 13 de dezembro de 2024.**

O servidor receberá o valor da última remuneração recebida pelo cargo de Supervisor de Serviços, conforme estipulado na Lei Municipal nº 2.157/2014, artigo 14, combinado com os § 1º e 2º do art. 39, da mesma Lei, e no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, que garante a aposentadoria com proventos integrais para aposentados por invalidez.

Os proventos de aposentadoria de Vicente de Paulo Silva serão reajustados com base no mesmo critério de reajuste aplicado aos benefícios do INSS, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que venha a ser estabelecido pelo Governo Federal para a correção de benefícios previdenciários.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.12.2024 e revogando o integral teor do Decreto nº 7278 de 21 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
24 de março de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 24 de março de 2025.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1046/2025

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da

Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Lorena Paula dos Santos, protocolado sob o nº 1262, datado em 21.03.2025;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 21.03.2025, a servidora Lorena Paula dos Santos, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 21.03.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
24 de março de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 24 de março de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1047/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Edivaldo Augusto de Paula, onde solicita licença para tratamento de saúde, protocolado sob o nº 1246 em 21.03.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor Edivaldo Augusto de Paula, ocupante do cargo de Enfermeiro PSF, por 90 (noventa) dias a partir de 17.03.2025, completando os 15 primeiros dias em 31.03.2025 e o restante conforme perícia médica a ser marcada e realizada pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.03.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
24 de março de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 24 de março de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1048/2025

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1046 que exonerou à servidora Lorena Paula dos Santos, a qual ocupava o cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir imediatamente a vaga, uma vez que o cargo é estratégico ao controle da Gestão Municipal;

CONSIDERANDO a complexidade do cargo, necessitando haver uma designação criteriosa;

CONSIDERANDO que é lícito ao servidor público acumular cargo, desde que não prejudique suas funções que atualmente ocupa e nem o andamento das que exercerá, devendo optar por um dos vencimentos;

DECRETA

Art. 1º Designar, interinamente, e em caráter precário, o servidor Sérgio Henrique de Miranda, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, para acumular as funções do cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data.

Art. 2º Em cumprimento à legislação constitucional, o designado opta pelos vencimentos do seu cargo de origem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
24 de março de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí,
24 de março de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de
Governo.

PORTARIA Nº 064/2025

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal
Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades
que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição
Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e
art. 73 e 74 da LOM;

RESOLVE

Art. 1º Estender as funções da
servidora municipal Priscyla Anastácia Dias da
Silva, de seu cargo de carreira de Enfermeira,
lotada na Autarquia Hospital Municipal
Sant'Ana de Carandaí, para exercer a função
de Enfermeiro Responsável Técnico.

Art. 2º - Para fazer jus às atribuições
da função estendida, a servidora perceberá
uma gratificação, conforme disposto na Tabela
de Funções de Gratificação – Anexo VII, do
Plano de Cargos Salários da Autarquia
Hospital Municipal Santana de Carandaí - Lei
Ordinária nº 2355/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições
em contrário, entrando esta Portaria em vigor
na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-
SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 24
de Março de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital
Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo
dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 24 de
Março de 2025.

Diretora Administrativa e Financeira.

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº007/2025 - PROCESSO 014/2025 INEXIGIBILIDADE 005/2025.

O Município de Carandaí/MG, credenciará
laboratórios prestadores de serviços odontológicos
especializados, devidamente reconhecidos pelos
órgãos pertinentes do Ministério da Saúde, para a
confeção de próteses dentárias, compreendendo
todas as etapas necessárias e suficientes para sua
finalização, em conformidade com o disposto neste
Credenciamento, a documentação necessária para
participar deste processo de Credenciamento deverá
ser entregue até às 16:00 horas do dia 31 de
dezembro de 2025, no horário compreendido entre
09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas, no Setor
Licitações da Prefeitura, localizado na Praça Barão
de Santa Cecília, 4º andar, 68 – Centro,
Carandaí/MG - CEP 36280-024, nos ditames das leis
supra citadas e suas alterações juntamente com as
cláusulas deste Edital. O credenciamento, será
realizado pelo Agente de Contratação e sua
Comissão de apoio, designados por meio da Portaria
Municipal nº 857/2025. INFORMAÇÕES
COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a
disposição dos interessados no endereço acima
citado, no site do Município
<http://www.carandai.mg.gov.br/>, podendo ainda ser
solicitado pelo e-mail, licitacao@carandai.mg.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas através do
telefone: 0800 032 1011. Clairton Dutra Costa Vieira
- Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025

Edital de Processo Seletivo referente ao 01/2025 e 02/2025

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para a contratação e exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2025;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2025 e 02/2025 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos constantes no anexo 1, deste Edital.

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7175/2025;

TORNA PÚBLICO, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERA:

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2 VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3 PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- a. Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 25/03/2025

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 15:00 h

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Conforme item 13.1 do Edital 001/2025 e 002/2025

8 - REQUISITOS:

- De acordo com o Decreto nº 7175/2025 e Edital 01/2025 e 02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 24 de março de 2025

Clairton Dutra Costa Vieira - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Gestão 2025 - 2028

Anexo 1 - QUADRO DE VAGAS

CARGO: CARGO: ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO – 8h				
ESCOLA	OBSERVAÇÃO	TURNO	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	ASSINATURA
E.M. BIAS FORTES	VAGA TEMPORÁRIA	MANHÃ/ TARDE	24/03/2025 A 17/12/2025	
CARGO: PROFESSOR II - GEOGRAFIA				
ESCOLA	OBSERVAÇÃO	TURNO	PERÍODO	ASSINATURA
E.M. SEBASTIÃO PATRUS	VAGA TEMPORÁRIA EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA	TARDE 3 AULAS	24/03/2025 A 17/12/2025	
CARGO: PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO				
ESCOLA	OBSERVAÇÃO	TURNO	PERÍODO	ASSINATURA
E.M. SEBASTIÃO PATRUS	VAGA TEMPORÁRIA EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA	MANHÃ/ TARDE 3 AULAS	24/03/2025 A 17/12/2025	